



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Morada Nova
Morada Nova - Ceará

LEI Nº 849, DE 28 DE MARÇO DE 1989.

"Denomina de Rua Maria Augusta, a
rua que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Augusta, rua que nasce ao norte no Rio Banabuiú, termina no sul na rua José Benécio, paralela ao leste com a Rua José Porfírio Rabelo e oeste com terrenos sem denominação, localizada na sede do Distrito de Lagoa Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
28 de março de 1989.

MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
= Prefeita Municipal =